



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 542**, 31 de dezembro de 1987.

**Dispõe sobre aprovação de convênio para o funcionamento da UES José Romero Duque e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aprovado o convênio de 15/12/1987, celebrado entre o Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Educação e este Município, que, objetiva a mutua cooperação entre a Secretaria e o Município com vistas ao funcionamento da Unidade de Estudos Supletivos “Prefeito José Romero Duque” neste Município.

**Parágrafo único.** O convênio referido neste artigo passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 1987, 44º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08  
Publicada em 31/12/1987  
Reg. às fls. nº 162